

Nº 79

15 OUT 1943

3401205

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de Minas Geraes



Comarca de Arassuahy

Cx. 42

1943

2º ofício

Juizo de Direito

Escrivão Carmona

Assolamento dos bens deixados por José Pereira de Sousa
Assolante
Luiza Rosa Pereira de Sousa
Cidade

Autuação

Aos 15 dias do mez de Outubro
do anno de mil novecentos e quarenta e tres
nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo
e documentos que seguem; do que faço esta autuação.

O Escrivão *Camilla Lopes Carmona*

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arassuaí.

D e A. como requer e registre-se
Arassuaí, 15 - 10 - 243.
Y. Acayaba

Por seu advogado abaixo assinado, diz Ana Rosa Pereira de Souza que, nesta cidade, onde era residente e domiciliado, faleceu a 27 de Agosto ultimo, sem testamento e em estado de solteiro, sem deixar descendentes, seu filho José Pereira de Souza, deixando bens de valor inferior a Cr. \$10.000,00; e, como seja necessario proceder-se a arrolamento dos referidos bens, vem requerer a V. Excia. que, D. e A. esta com a inclusa procuração, se digne de nomea-la inventariante e admiti-la a prestar o compromisso do respectivo cargo e assinar o competente termo, proseguindo no processo até sentença final.

Desde já, apresenta as seguintes relações:

Relação A. O arrolado faleceu no dia e logar acima referidos; era solteiro e não deixou descendentes nem testamento; deixou apenas a suplicante, sua mãe, como unica herdeira:
-- Herdeira unica: - Ana Rosa Pereira de Souza.

Relação B:

Bens do espolio:

Uma parte de terras, situada na Fazenda "Vera Cruz", na zona suburbana desta cidade, á margem direita do Ribeirão Calhauzinho, em comum, com a area de 30 hectares, mais ou menos, havida por herança de seu pae Antonio Pereira de Souza, á qual da o valor de
Cr. \$3.000,00

Uma parte de casa, com comodos de aluguel, situada nesta cidade, á rua Francisco Sá, (antiga rua João Mendes), construida em um terreno com a area de metros quadrados, havida por herança de seu pae Antonio Pereira de Souza, no valor de Cr. \$1.500,00

Nestes termos,

P. deferimento.

Arase  *outubro de 1943*
Alay *da Silva*

3
Cassiano

Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, por mim assinado, nomeio e constituo meu bastante procurador nesta cidade de Arassuaí, onde reside, o Snr. Dr. Aloysio da Cunha Peixoto, brasileiro, advogado, casado, com poderes ad iudicia, para requerer ao Juizo competente o arrolamento ou inventario e partilha dos bens deixados por falecimento de meu filho José Pereira de Souza, ocorrido nesta cidade a 27 de Agosto ultimo, sem testamento e sem deixar descendentes, podendo o aludido procurador requerer o que for necessario, assinar o compromisso do cargo de inventariante, fazer declarações, concordar ou não com qualquer ato ou termo, usar dos recursos legais, de qualquer despacho ou sentença, transigir, praticar enfim todo e qualquer ato em direito permitido e que for necessario para bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer esta que tudo darei por firme e valioso.

Arassuaí, 4 de Outubro de 1943
Cassiano
Ferreira de Souza



Reconheço a assinatura a firma supra
do Sr. Aloysio da Cunha Peixoto, 4 de Outubro de 1943
em testemunha da verdade

Edgard Pinheiro Jardim



Certifico com fe, ter registado no livro
competente, presente feito. Assum-
ly, 15 de Outubro de 1943. Descriçãõs,
Camillo Lopes Casanova

Cr. 83, 00

Designaçãõs

Designo para 10 percentos, mes de
12 horas, na sala das audiencias
deste juizo, para ter lugar sobre
promissõs de comparecimento.
Assumly, 15 de Outubro de 1943. O
escrivãõ, Camillo Lopes Casanova.

Cr. 83, 00

CERTIFICADO, com fe, ter pu-
timado ao Sr. Aloysio da Cu-
nhabixoto para em nome
de sua constituinte, prestar o
devido compromisso legal
de comparecimento. Assumly, 15
de Outubro de 1943. Descriçãõs,
Camillo Lopes Casanova

Cr. 83, 00

CERTIFICADO de compromisso de
comparecimento.

Por desesseis dias do mez de ou-
tubro de mil novecentos e quarenta
e tres, nesta Cidade de Assumly, na
sala das audiencias deste juizo,
presente o Doutor José Augusto da
Secretaria, Juiz de Direito desta
comarca, comigo escrivãõ abaixo
assinado, ali compareceu o Sr. A-
loysio da Cunha Bixoto, que em
seguida, prestou o compromisso

Cr. 83, 00

legal se bem servir, leal e hon-
radamente, e ao cargo de advogado
dos bens fiduciosos por fidei-
jumento de José Pereira de Sou-
za, o que por isto se faz man-
dado sobre este termo, que
a seguir se tem referido por
procurador. Eu, Camillo Lopes
Carnum, escrivão, escrevi.
Y José Vaqueira de Cayabá
(Loyis de Cunha)
Conclusão

Em nome do Sr. juiz, meo como
juiz, faço estes autos conclu-
sões do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direi-
to desta comarca. Eu, Camil-
lo Lopes Carnum, escrivão,
escrevi.

Difam os interessados sobre
a declaração de fidei e o valor
dado aos bens.

Araraú, 18 - 10 - 1843
Uy Vaqueira
Patn

Em nome do Sr. juiz, meo como
procurador, recebi estes
autos. Eu, Camillo Lopes Carnu-
m, escrivão, escrevi.

CERTIFICO que citei aos Srs. Dr. A-
loysis de Cunha e outros e o Sr.
João de Alencar, este por advogado e aquele
procurador da parte de

no prazo de cinco dias, e signem
sobre a descrição e valor
dos bens do espólio.
Arassuaí, 18 de Outubro
de 1943. Escrivão, Camillo
Lopes Casanova.

Hitta
Eu nomeado em, neste
ano supra, faço os com
pista no Sr. Dr. Heitor
de Cunha Leite. Eu, Ca
millo Lopes Casanova, escrevi:
Compista

Concordo com a descrição e
valor dos bens.

Arassuaí, 18-10-1943
(Heitor Leite)
Data

Eu nomeado em, neste ano
supra, de todos, recibes
tes autos. Eu, Camillo
Lopes Casanova, escrevi:
Hitta

Elipse em seguida, faço os
compista no Sr. Heitor
Estabro. Eu, Camillo
Lopes Casanova, escrevi:
Compista

Concordo com a descrição e valor dos bens.
Registrado sob o n. 87. Arassuaí - 18-10-1943.
O Coleto, Nelson de Jelt

RECEBIMENTO

At 19 de Outubro de 1943,
estes autos. Do que para constar lavrei

Escrivão, Camillo Lopes Casanova

CONCLUSÃO

Em 13 de Outubro de 1943,

estes autos conclusos ao M. M. Juiz

de Piratuba

esta comarca. Do que p[er]ta consta

Escrivão, Camillo Lopes Camarero

CONCLUSOS

Proceda-se a liquidação e desta de-se Vista aos interessados e se acordos, cartados, selados e preparados com as audiências p[re]vistas a conclusão.
Piratuba, 13-10-1943

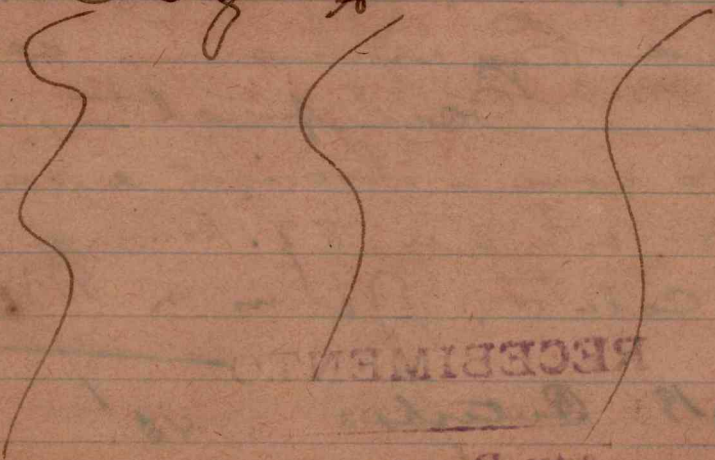
Il. Ex. Sr. Juiz

Em cumprimento supra de
chamados, recebi estes autos
Em, Camillo Lopes Camarero
escrivão, escrevi

Il. Ex. Sr. Juiz

Elapo em pesquisa, faço
preconvição ao Sr. Juiz
todos os artigos. Em, Camillo
Lopes Camarero
escrivão, escrevi.

Il. Ex. Sr. Juiz



RECEBIMOS
Em 13 de Outubro de 1943
Piratuba

#0,50

#0,50

#0,50

Legislação

Monte mór

Crh # 590,00

Do monte mór abate se:

— Custas até o final

" 150,00

Resta

Crh # 340,00

que se abate ainda o imposto de causa morte calculado pelo modo seguinte:

4% de Tacha (acidente) Crh 173,60

Selas de Tacha e guia " 7,00 Crh 180,60

Resta Crh 159,40

Arassuaí, 19 de Outubro de 1943

O Contador Pempthony Chaves

Patr

Emo mesmo dia, mez e ano sup declarados, recebi estes autos. Ou, Camillo Lopes Casanova my escrivão, escrevi.

CERTIFICO, sobre se, ter intimado aos interessados Sr. Aloysio de Cunha Bezato e Nelson de Azeite, para no prazo legal, dizerem sobre a liquidação sup. Arassuaí, 19 de Outubro de 1943. Descrição, Camillo Lopes Casanova Patr

Emo mesmo dia, mez e ano supra declarados, faço estes autos para o Sr. procurador da parte. Ou, Camillo Lopes Casanova my escrivão, escrevi.

Comitiba
Concordo com a liquidação.

Araraú, 20-10-943

Moyssir Sainth
Patr

Assimite e purdiao do mes
de Outubro de 1843, recebi
estes autos. Em, Camil
lo Lopes Casurama, secretario.
Vista

Claro em seguida, faço os
pontos pinto do Sr. Coletor
Estadual. Em, Camillo Lo
pes Casurama, secretario.
Comitiba

Concordo com a liquidação -

O expolio do imposto territorial.

Araraú, 21-10-943.

O Coletor, D. Imo e D. Ill

Patr

Em nome do dia, mes e ano su
perdeclassados, recebi estes au
tos. Em, Camillo Lopes Casu
ra, secretario, secretario.

Certifico que todos pinteressa
dos responderam, concordando com
a liquidação pinto. Araraú, 21 de
Outubro de 1843. Secretario, Camillo Lopes
Casurama.

Vista

Em nome do dia, mes e ano supra de
classados, faço estes autos com vista a o

Sr. Contador Espirito. Em, Camillo Lopes Carrara, escrevi.
— Contista —

Costa

Boqueiro, Dr. Jacayaba
Camp. de f e rubica c/20% - 50% Crk 1,20
Pelo julgamento " " " " 4,20 Crk 5,40

Sumario
Crk 40,70
J.

Do Coletor Estadual

Resposta de f e desta conta c/20% - 50% ~~11,80~~ " 7,80

Do Escrevedor

Termos maiores ^{7,00} 14 de ^{7,00} 0,50 e finais ^{14,00} Crk 28,00

Certidões de f e rubricas ^{2,70} " ^{0,70} 24,70

10% de 52,70 " 5,27 " 58,00 Carrara

Do Oficial Jovenil

Condições de actos per 3 regis Crk 12,00

10% de Crk 12,00 " 1,20 ~~13,20~~ 13,20 Boqueiro

Do Pist e Contador

Pestriciões liq. e contas Crk 14,00

10% de Crk 14,00 " 1,40 15,40 Boqueiro

Do Estado

50% das custas do juiz e Coletor Crk 13,20

10% " " " Escreved e Oficial " 6,50

10% " " " Pist e Contador 1,40

Selas de 6 folhas de actos 12,00 " 33,10 Boqueiro

Selas de educação " 0,20

Soma Crk 133,10

Arassuaí, 21 de outubro de 1943

O Contador Demosthenes Chaves

Fata

Eu, o mesmo dia, mês e ano supra declarados,
recebi representes pntos. Em, Camillo Lo-
pes Carrara, escrevi.

Vista

Elogo em sequencia, fagos - a
com vista do Sr. Coletor Est
tao. Sr. Camillo Lopez
Cammona, escrevi.

Composta

Conceda em a conta retro.

Assinada, 21-10-1943.

O Coletor, J. M. de M. M.

Data

Em meu dia, para a supradicta declara
dos, recebi estes autos. Sr. Camillo Lopez
Cammona, escrevi.

Guia

A Coletoria estadual não se interessa
dos recolher a importância de R\$ 33,10.

decretos portos de os Estados. A

assinada, 21 de Outubro de 1943. Prescri

ção, Camillo Lopez Cammona

33,10.

depois os importes de R\$ 33,10.

informe conhecimento n. 500.424, desta data.

Coletoria Estadual de Municipio de

Assinada, 7 de Fevereiro de 1945

Collector

Moacir de F. S. da Silva, Sub. Coletor

RECEBIMENTO

de 7 de Fevereiro de 1945.

recebi estes autos. De que para consta lavrei
este.

O Escrivao, Camillo Lopez
Cammona

Vista

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19 45

Coim

Nº 500424

DIVERSOS

Sêlo _____ Cr \$ 33/10
Assinatura do "Minas Gerais" _____ Cr \$ _____
Imposto sôbre Exploração Agrícola e Industrial Cr \$ _____
Imposto sôbre Turismo e Hospedagem _____ Cr \$ _____
_____ Cr \$ _____
_____ Cr \$ _____
_____ Cr \$ _____
_____ Cr \$ _____
Multa _____ Cr \$ _____
Sêlo do conhecimento _____ Cr \$ _____
Total Cr \$ 33/10

Fica debitada ao coletor a importância de trinta e três

reais e dez centavos.
recebida de Camilo Campos: Tab. Polício
proveniente de selo emitido no ponto do
qualamento de José Pereira de
Souza.

Coletoria Estadual de Manair

em 7 de fevereiro de 19 45

O Coletor, Manair Haroldo da Silva

O escrivão, Sebastião do Coletor

Vista

Exmcmmsm sin, mta rans re
too declonoso, faco este
auto com vista no Sr
Dr. Profito Municipal, Sr,
Camillo Lopes Carmoana
escrevi, escrevi.

Com vista

Ocupo esta sua casa para
com a Prefeitura.

Assina, 9 x 2 x 945.

Jefferson Campos - chefe do
servico da Fazenda municipal

Patr

Exmcmmsm sin pypm, re
cebi estes autos. Descrevi, Ca
millo Lopes Carmoana.

Vista

Depo em pefida, faco os
popy vista no Sr. Cole
tor Estadual. Sr, Camil
lo Lopes Carmoana escrevi
Com vista

Está pago imposto tutoral e o ano em curso.
Assina, 9 x 2 x 945

Moan faze dalia - Cole Estadual.

Patr

Desquatorze de Fevereiro de 1945,
recbi estes autos. Sr, Camillo
Lopes Carmoana escrevi.

Conclusao

Exmcmmsm sin, mta rans
pypm declonoso, faco sa

conclues no Exmo Sr. Pr. Juiz
de Direito do Congresso. Eu,
Camillo Lopes Casanova,
escrivão, escrevi.
Elz. pom pr 5, 40.

Vista etc

Julg. por sentença e calculo de \$
para que o mesmo prodens
sem iguais legais e mande pro
fundo e quinquidies se exporem
as finas para a liquidand' de
imposto - tanto equal, P. S.

Procurador - 2 \$ 45

Dem. Procu. Americano
debe os emolumentos de pro-
benio devidos ao Sr. J. Aguiar
Mayato, de \$ 1, 20

Data supra -

Dez. 1900
Data

Assim sendo dias do mês de Dezembro de
mil novecentos e quarenta e cinco
recebites autos. Eu, Camillo Lo-
pes Casanova, escrevi.
Publicação

Em mesmo dia, mês e anno supra
declaradas, eu meu cartorio, faço pu-
blica a sentença supra, de que ha
este termo. Eu, Camillo Lopes
Casanova, escrevi.

Certifico que, os autos acoutados se

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19 45

Quisimã

Nº 152631 * 1

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO «CAUSA-MORTIS»

<u>4</u> % sobre _____	\$ <u>4.340,00</u>	\$ <u>173,60</u>
_____	_____	\$ _____
Multa de <u>10</u> % _____	_____	\$ <u>17,40</u>
Sêlos: de conhecimento e guia.....	_____	\$ <u>7,00</u>
Total _____	_____	\$ <u>198,00</u>

A. fôlhas do livro auxiliar fica debitada ao coletor a importância de cento e setenta e oito reais.
recebida de herdeira Mãe Rosa
Freira de Souza - freira de - Mãe
proveniente do imposto sobre transmissão «causa-mortis», de acordo com a tabela n.º 2, do decreto-lei n.º 67, de 20 de janeiro de 1938, letra n.º _____, sobre 4.340,00 quanto ao tributo da herança líquida pelo falecimento de Paulo Freira de Souza ocorrido em 24 de agosto de 1938. Guado em Dr. Camilo Camargo

Coletoria Estadual de Arasmari,
26 de fevereiro de 19 45
O Coletor Francisco José de Souza
O Escrivão Substituto do Coletor

71

153,00

1.310,00

11

11,00
1,00
11,00

10

Prinzipal - Kassenant - Hier
in einem der
Entscheidungsformate.

Die Anzahl der
offen gehaltenen
Kassenanteile
betragte zu dem
Zeitpunkt der
Abrechnung 1.310,00
plus 153,00
gleich 1.463,00

Prinzipal

71

10 Kassen

Prinzipal Kassenanteile
1.463,00

sentença retro, intimei aos Srs. Dr. Play-
 dio da Cunha e Piets, procurador da
 parte, e Alboacir Afonso da Silva,
 coletor estadual, que fizessem bem
 eientes, o que deu fé. Assinadas, 15
 de Fevereiro de 1945. Descrição, Camillo
 Lopes Casanova.

Certifico que esta finta expozse se
 cinco dias e que omto foi requerido pe-
 los interessados, o que deu fé.
 Assinadas, 21 de Fevereiro de 1945.
 Descrição, Camillo Lopes Casanova.

Guia

A Coletoria estadual por a
 parte interessada no pagamento em
 posto para a prestação de
 los de cr. 181, 00. Assinadas,
 de Fevereiro de 1945. Descrição, Ca-
 millo Lopes Casanova.

198,00

150.631

26 Fevereiro 45

Manif. da Lib. Substituido Peter

CONCLUSÃO

Das pines de Março de 1945,
 fias estes autos conclusos
 ao Exm. Sr. Dr. juiz de
 Direito da Comarca de Cur,

Camillo Lopez Cammona es
privado, descrevi.
Cálzo

Visto et

Adjuvius ad inventariant e
requerent totos in leum de co-
polis, vnto seu o inuic, successu
de "de-cupis" - bnto, ex - lege. P. S.

Procurator, S. J. W. G. P.

Quin. B. S. J. W. G. P.
Patro

Encomendado de in, más eays
supra, peebi, estas autos. En,
Camillo Lopez Cammona, es
privado, descrevi.

Publicacion

Clase por separado, faco por
blifo a septiman supra,
dequellos este bomo.
En, Camillo Lopez Cammona
no privado, descrevi.

CERTIFICADO que de todos
contenidos de despachos en
pon, pntimici de Sr. Alay
pis de Gumbabreto, por
curator de apelante, don
Se. Francisco, 5 de Mayo
de 1845. Describas, Camillo
Lopez Cammona,

